



**Município de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul



**Lei nº. 3.731, de 10 de junho de 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos financeiros à empresa BRASSIA CALÇADOS LTDA-ME, nos termos da Lei nº 1.493, de 07 de junho de 1994.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos financeiros à Empresa Brassia Calçados Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.298/0001-81, nos termos da Lei nº 1.493, de 07 de junho de 1994.

§ 1º Um incentivo destinado à locação de um pavilhão industrial, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), divididos em (07) sete sucessivas parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, sendo que a primeira será paga no do mês de junho de 2014.

§ 2º Após o término do presente convênio poderá ser prorrogado por 12 (doze) meses, mediante acordo entre as partes, desde que haja dotação orçamentária e uma nova avaliação por parte da Comissão dos membros do PROTAQ.

§ 3º A contrapartida da empresa será manter no seu quadro funcional, no mínimo 50 (cinquenta) funcionários, com suas carteiras profissionais assinadas e efetuando o pagamento de todos os encargos sociais previstos em lei, manter os impostos em dia e fornecer mensalmente ao Executivo, relação da GFIP e o comprovante do pagamento do aluguel do mês anterior.



**Município de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul



**Art. 2º** Em caso de cessação das atividades

da empresa, ou o não cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, fica sem efeito a concessão do incentivo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

04.122.0094.2057 – Manutenção das Secretaria do Desenvolvimento e Turismo

3.3.3.50.41.00000000 - Contribuições

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de junho de 2014.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



**Município de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 058/2014

Taquari, 06 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a conceder incentivos financeiros à Empresa Brassia Calçados Ltda-ME, que atua no ramo de atelier de costura de calçados.

A Lei nº 1.493, de 07 de junho de 1994 instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial de Taquari (PROTAQ), visando conceder tais incentivos – fiscais, materiais e financeiros – a micro empresas e empresas de pequeno porte, objetivando com isto, a implantação, expansão e auxílio a estas unidades.

A mencionada empresa receberá o incentivo, sendo destinado a locação de um pavilhão industrial, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais reais) mensais, pelo período de 07 (sete) meses, a contar da data da assinatura do Convênio.

A contrapartida da empresa será manter no seu quadro funcional, no mínimo de 50 (cinquenta) funcionários, com suas carteiras profissionais assinadas e efetuando o pagamento de todos os encargos sociais previstos em lei, bem como manter os impostos em dia e enviar relatório mensal da GFIP e comprovante de pagamento do aluguel ao Executivo.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ademir Bica Fagundes**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores



Taquari – RS

**Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

*Tá mudando.  
Tá melhorando.*

**TAQUARI**

Administração 2013-2016